

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

2ª CÂMARA - Res. 113/2001

SESSÃO DE / / 2000

PROCESSO DE RECURSOS Nº 000616/98 A.I - 9800800/98

RECORRENTE: Célula de Julgamento de 1ª Instância.

RECORRIDO: Zitavile Com Empreendimentos e engenharia Ltda.

RELATOR : Francisco das Chagas Albuquerque

EMENTA

ICMS.BAIXA CADASTRAL. EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS. Nula é a ação fiscal praticada pôr autoridade impedida na forma do art. 53 parágrafo 2º inciso II do Decreto 25.468/99. Ratificada decisão de 1ª Instância. Decisão pôr UNANIMIDADE de votos.

RELATÓRIO :

Prende-se o presente processo ao auto de Infração de Nº 98.0800-4, lavrado contra a empresa acima especificada, pôr ocasião da apreciação da sua baixa cadastral. Multa de -R\$. 17117,19.

Defesa tempestiva

Julgamento em Instância Singular pela NULIDADE

Recurso de officio

Parecer da Assessoria Tributaria pela NULIDADE do feito fiscal, devidamente acatado pela Procuradoria do Estado.

É O RELATÓRIO

VOTO DO RELATOR

Depois do exame dos autos, ficou constatado que o ato administrativo praticado pelos autuantes, estava além do PEDIDO NA ORDEM DE SERVIÇO, que deu embasamento a ação fiscal desencadeada pelos autuantes, conforme bem explicitou o julgador de 1ª Instancia, quando transcreve ipsi literis, o Art. 53 parágrafo 2º inciso II do Decreto 25.468/99.

Isto posto, voto no sentido, de que, seja Ratificada a decisão prolatada em 1ª Instância e nos termos do Pareceres da Assessoria Tributária e Douta Procuradoria do Estado declarar a Nulidade da presente ação fiscal.

É VOTO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente Célula de Julgamento de 1ª Instância. e recorrido Zitavile Com Empreendimentos Engenharia Ltda.

RESOLVEM os membros da2ª.....Câmara do Conselho de Recursos Tributários, pôr UNANIMIDADE de votos conhecer do recurso oficial, negar-lhe provimento para fim de ratificar a decisão proferida pela Instancia Singular, decidindo pela NULIDADE da ação fiscal, nos termos do relator e da Douta Procuradoria do Estado.

SALA DAS SESSÕES DA ...1ª..... CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 20/27 199 2001

PRESIDENTE

Dr. Nabor Maira Barbosa

CONSELHEIRO RELATOR

Dr. Francisco das Chagas A. Albuquerque

CONSELHEIRO

Drª Eliane Maria de Sousa Matias

CONSELHEIRO

Dr. Francisco José de Oliveira Silva

CONSELHEIRO

Dr. José Mirtônio Colares de Melo

CONSELHEIRO

Dr. José Maria Vieira Mota

CONSELHEIRO

Dr. Fernando Airton Lopes Barrocas

CONSELHEIRO

Dr. Antonio Luiz do Nascimento Neto

CONSELHEIRO

Drª Wlândia Maria Parente Aguiar

FOMOS PRESENTES:

Dr. Ubiratan Ferreira Andrade

Procurador do Estado